DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Ratificação	6
Atas de registro de preço	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Edital - Outros	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.551, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a instituição do Circuito de Ciclorrotas no Município de Borborema e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 21/07/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Circuito de Ciclorrotas no Município de Borborema, que tem por finalidade, dentre outras:

I - identificar rotas, trilhas e circuitos em nosso município;

II - incentivar o uso de bicicleta em todas as modalidades e a conscientização quanto à importância da sua prática como instrumento de qualidade de vida, lazer e saúde;

III - estimular o uso da bicicleta como um importante meio de transporte;

IV - incentivar a promoção de eventos de cunho esportivo, cultural e turístico, organizados ou estimulados pelo Poder Executivo;

V - fortalecer e incentivar o cicloturismo no Município;

VI - diversificar a economia local e incrementar o mercado, com a geração de empregos;

VII - conscientizar a população sobre a necessidade de proteção do meio ambiente, ressaltar as paisagens e as belezas naturais de nosso Município; e,

VIII - incentivar a instalação de bicicletários.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal a elaboração e mapeamento das rotas, trilhas e circuitos, sua identificação, divulgação, campanhas, eventos entre outras ações.

Parágrafo único. Para a elaboração do circuito previsto nesta Lei, deverão ser observadas, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 3.218, de 5 de março de 2018 e na Lei nº 3.252, de 18 de julho de 2018.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com órgãos públicos e privados, associações, empresas, ciclistas e grupos de pedal para identificar e mapear as rotas, circuitos e trilhas, organizar eventos e demais ações que vem ao encontro do projeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2021, de autoria dos Vereadores Giliard Gabriel Alves Pazini e Eduardo José Gomes.

LEI Nº 3.552, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a proibição, no âmbito do Município de Borborema, de utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

21/07/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município de Borborema, a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam de forma direta ou indireta a sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 2º Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público, sejam para pessoas jurídicas ou físicas, devem respeitar as normas legais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a apresentações, presenciais ou remotas, de imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se a:

I - qualquer material impresso, sonoro, digital, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento licitado, produção cinematográfica ou peça teatral, autorizado ou patrocinado pelo poder público, inclusive mídias ou redes sociais;

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;

III - espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que receberem auxílio ou patrocínio do Poder Público.

§ 2º Consideram-se pornográficos todos os tipos de manifestações que firam o pudor, materiais que contenham linguagem vulgar, imagem erótica, de relação sexual ou de ato libidinoso, obscenidade, indecência, licenciosidade, exibição explícita de órgãos ou atividade sexual que estimule a excitação sexual.

Art. 3º Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração pública direta ou indireta fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto nesta Lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Art. 4º Os serviços públicos obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição Federal e Estadual, a legislação vigente e ao disposto nesta Lei, especialmente os sistemas de saúde, de direitos humanos, de assistência social, de cultura, educação infantil e fundamental.

Art. 5º Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais ou responsáveis, poderá comunicar à Administração Pública e ao Ministério Público, a violação ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O servidor público que tomar conhecimento da violação a esta Lei deverá comunicar ao Ministério Público e, havendo, seu superior hierárquico.

Art. 6º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, o infrator estará sujeito a multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como, a impossibilidade de realizar eventos públicos que dependam de autorização ou de nada a opor do Poder Público Municipal, e de seus órgãos, pelo prazo de cinco anos.

Parágrafo único. Para se estabelecer o valor da multa a ser aplicada, será considerado:

I - a magnitude do evento;

II - o seu impacto na sociedade;

III - a quantidade de participantes;

IV - a ofensa realizada.

Art. 7º Incluem-se nas proibições desta Lei, incorrendo nas mesmas sanções eventos privados realizados em espaços públicos que promovam a sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 8º Ficam excluídas das disposições desta Lei as atividades escolares previstas nas grades curriculares que estejam em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares emanadas das autoridades e órgãos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

competentes.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de agosto 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2021, de autoria dos Vereadores Giliard Gabriel Alves Pazini e Eduardo José Gomes.

LEI Nº 3.553, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem às vítimas da Covid-19 no Município de Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 21/07/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar no Município de Borborema, um Memorial em homenagem às vítimas fatais da Covid-19.

§ 1º O Memorial borboremense Covid-19, será implantado por meio de monumento físico, em reminiscência e reverência à todas as vítimas fatais da doença Covid-19.

§ 2º O Memorial localizar-se-á em local a ser destinado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º São objetivos precípuos do Memorial em homenagem às vítimas da Covid-19:

I - preservar a memória das vítimas da pandemia da Covid-19;

II - prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;

III - registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia;

IV - oferecer ao povo borboremense e aos familiares e amigos de vítimas da Covid-19, um local de luto e de homenagens;

V - laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º Deverão constar no Memorial as seguintes informações mínimas das vítimas:

I - nome completo e fotografia;

II - datas de nascimento e de óbito;

III - breve biografia.

Parágrafo único. Poderão constar do Memorial, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas, definidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Poderá ser instituído Memorial Virtual, por meio de página oficial da Prefeitura Municipal de Borborema na internet, com as informações descritas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, para definir e editar normas complementares necessárias à sua execução, no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2021, de autoria dos Vereadores Antônio Carlos Rodrigues Presotto, Carlos Eduardo Torres, Celso Aparecido Gerbasi, Eduardo José Gomes, Giliard Gabriel Alves Pazini, José Carlos Firmino dos Santos, Marcos Antônio Rodrigues, Ricardo Valentim Castanho Penariol e Rogéria Gomes Milaus.

LEI Nº 3.553, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a garantia aos estudantes do Município de Borborema ao direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino na forma que menciona.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 21/07/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º É garantido aos estudantes do Município de Borborema, o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se a toda a educação básica e fundamental da rede municipal de ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, assim como as instituições de ensino particulares e aos concursos públicos para acesso aos cargos e funções públicas do município.

Art. 3º Fica expressamente proibida a denominada “linguagem neutra” na grade curricular e no material didático da rede municipal de ensino e de instituições de ensino privadas, assim como em editais de concursos públicos.

Art. 4º A violação do direito do estudante estabelecido no art. 1º desta Lei, acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado e aos profissionais de educação que concorrerem em ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à língua portuguesa culta.

Parágrafo único. As escolas da rede particular de ensino do Município que incorrerem na vedação disposta nesta Lei estarão sujeitas às seguintes penalidades administrativas, cumulativamente no caso de reincidência, definidas mediante avaliação do Poder Executivo.

I - advertência;

II - suspensão do alvará de funcionamento de estabelecimento.

Art. 5º As secretarias responsáveis pela rede municipal de ensino do Município, deverão empreender todos os meios necessários para valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado destoante das normas e orientações legais de ensino.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2021, de autoria dos Vereadores Giliard Gabriel Alves Pazini e Eduardo José Gomes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30/07/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2042/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CIMENTO, TIJOLOS, CAL, TELA, TELHA E BARRAS DE FERRO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no presente Edital (ANEXO I), em favor da empresa: J. J. BELIZÁRIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.201/0001-99, vencedora dos itens 06 e 07 no valor total de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) e VALENTIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME; inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.506/0001-46, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), perfazendo um total de R$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) o item 04 foi declarado FRACASSADO. – Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Julho de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO 910/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro 20-01/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MAURO ROBERTO NOVELI JUNIOR E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.105.075/0001-00. Objeto do termo aditivo: a inclusão dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 13 à presente Ata, em razão do cancelamento dos itens – da empresa PONTO DAS BATERIAIS LTDA; perfazendo o valor deste aditivo a importância de R$ 41.738,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta e oito reais). As demais cláusulas desta ata permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2.021- Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de agosto de 2.021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2510/2021 – Dispensa 26/2021
Despacho do Prefeito em 10/08/2021

De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO e TORNO PÚBLICO o parecer da Comissão de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que opinaram por ser DISPENSAVEL a licitação, nos termos do artigo 24 inciso “IV” da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa MIOTTO BOY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.748.299/0001-04, Cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, PARA PRESTAR ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, EM SUA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, no valor total estimado de até R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; Prefeitura do Município de Borborema, 10 de Agosto de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2496/2021 – Dispensa 025/2021
Despacho do Prefeito em 10/08/2021

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato da Comissão de Licitações que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 24, X, do diploma legal invocado, tendo como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, situado na Rua Pedro

José dos Passos, nº 114-2, Centro, nesta cidade, em favor de IMOBILIARIA BARBOZA ASSESSORIA LTDA, CNPJ 16.434.212/0001-17, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de Agosto de 2021. VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 1268/2021, Pregão Presencial nº 31/2021

Ata de Registro de Preços nº 30/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 17.581.504/0001-45. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, BOLSA PARA UROSTOMIA, TIRAS DE GLICEMIA E SERINGAS PARA INSULINA, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/08/2021 e com término em 16/08/2022. Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Agosto de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital - Outros**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DIVULGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO - CONCURSO 001/2021 - BORBOREMA / SP

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.053, de 30 de junho de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público de Borborema – SP, conforme descrito abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	RESULTADO
29	ALINE MARTINS COELHO	RG 41674941 SSP/SP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO
13	ANA PAULA FERREIRA	RG 41786546-6 Secretaria da Segura SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
83	ANA CLARA GOMES	RG 570310398 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO
262	ANA PAULA LUZIA LOPES	RG 33957401x ssp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
204	ANDRESSA SALERNO DE OLIVEIRA MARTINS	RG 409490477 Ssp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
137	ARIANE APARECIDA BARBOSA	RG 3031434840 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
360	BEATRIZ ALVES RIOS	RG 230199392 ssp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
19	CARLA DE FREITAS COTRIM SACILOTTO	RG 49885596 Ssp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	CANCELADO
381	CLÁUDIA BARBOSA DE LIMA DE FREITAS	RG 41.618.325-6 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
22	DAIANE DE FÁTIMA PROCÓPIO DE OLIVEIRA	RG 43400506x SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
274	EDNA CRISTINA GUERRA	RG 489195763 Estado de são Paulo SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
280	ELIANE RODRIGUES RAMOS	RG 346667951 ssp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
221	ERILYN LUANA CORRADINI	RG 544216167 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

385	ESTEFANI DAIANE CUSTÓDIO CAMARGO NOVELI	RG 482407207 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO
166	FERNANDA ZULIANI MARCELINO	RG 262363513 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
228	GEISA LISANDRA FAIS CAROLINO	RG 356443796 Ssp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO
122	IVANUZA LOPES FERREIRA	RG 0284886220041 Maranhao MA	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
309	JAQUELINE SILVA SIQUEIRA	RG 489242534 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO
78	JESSICA DA SILVA TORQUETI	RG 41524467-5 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO
188	JOICE MARIA DA SILVA	RG 416750994 Sspsp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
292	JULIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	RG 424084934 borborema SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
15	KARINE APARECIDA DO PRADO	RG 533793051 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO
135	LARISSA LUANA PEGURIN	RG 416184844 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
80	LEILA MARTINS COELHO	RG 223178895 Itápolis - SP Borbor SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO
325	LEONICE SACONNI	RG 324025786 Ssp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO
240	LUCIANA IZABEL ANSELMO NOVELLI	RG 533492026 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
76	LUCIMARA PEREIRA BEZERRA	RG 460798029 Ssp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
187	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	RG 3939360 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
370	NATHALIA GABRIELLI DE OLIVEIRA	RG 58 355 657-7 Fsp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
75	PAOMA BISPO DA SILVA	RG 530009882 Ssp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

189	RAQUEL CRISTINA STOLLBERG DE RIZZO	RG 29.107.819-9 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
315	RENATA DA SILVA CUNHA	RG 26441940-6 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO
25	ROSANGELA SCRIVANI	RG 193342236 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	CANCELADO
25	ROSANGELA SCRIVANI	RG 193342236 SSP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
2	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	RG 36501809-0 Itapolis SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	INDEFERIDO
128	SILVANA APARECIDA FERREIRA	RG 293903748 SSP/SP SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
61	TELMA SIQUEIRA	RG 45196804-9 ssp SP	004 - AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BORBOREMA	DEFERIDO
73	ADRIANA DA SILVA MONTEIRO VILLAS BOAS	RG 382766180 ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
321	ALESSANDRA GISELE DOS SANTOS PIELLUSCH	RG 262651609 SSP SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
190	ALESSANDRA MINONI	RG 43,674,677-9 ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
316	AMANDA PIZZE FACCIO	RG 44604815-x SSP SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
279	ANDREIA APARECIDA RAMOS	RG 361977736 SSP SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
161	ANDRESA ELIS DA SILVA FERREIRA	RG 483222148 SSP SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
116	ARIANE CAROLINA DA SILVA FERREIRA	RG 459345473 SSP SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
23	CARLA DE FREITAS COTRIM SACILOTTO	RG 49885596 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	CANCELADO
55	CITIA MARCELINA MOLINARI DE AGOSTINI	RG 416755434 Ssp-sp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	INDEFERIDO
227	CRISTIANE APARECIDA RAMOS	RG 369821816 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	INDEFERIDO
127	DULCIARA ROSADA SIVA	RG 23948062 4 SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	INDEFERIDO
4	EDIVALDA FELIX DA SILVA	RG 445997795 Sp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	CANCELADO
238	ELIS REGINA RAIMUNDO CAMARGO	RG 37.768.369-3 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
58	EVELIN CATELAN	RG 533799326 SSP SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

356	IVANI FRANCISCO	RG 252893190 SSP SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	INDEFERIDO
48	IVONESA LIMA FERREIRA	RG 134112220001 Ssp MA	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	INDEFERIDO
30	JAILMA DE ARAUJO OLIVEIRA	RG 52760912-2 SSP SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	INDEFERIDO
111	JANAINA REJAINE DA SILVA	RG 509912667 SSP-SP SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
222	JOSÉ EDUARDO TORRES DE SOUZA	RG 384999098 Ssp-sp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	INDEFERIDO
273	JOSEILTA MATOS DOS SANTOS	RG 311338925 Detran RJ	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
255	LEILA APARECIDA DA SILVA BELO	RG 37017768x ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
297	LUCAS LOBO DA SILVA	RG 462160981 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	INDEFERIDO
44	MARCIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	RG 41787687-7 ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
109	MARIA CAROLINE DOS SANTOS MORA DE CARVALHO	RG 548483978 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	CANCELADO
109	MARIA CAROLINE DOS SANTOS MORA DE CARVALHO	RG 548483978 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
59	MELRYENE DA SILVA	RG 417869204 ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
259	NILVANIA JOANA DA SILVA	RG 404387159 ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
53	PRISCILA APARECIDA GOMES	RG 338426577 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
117	RAISSA DI GENOVA	RG 546657771 SSP/SP SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
382	RENATA ARAUJO DOS SANTOS	RG 626815423 SSP SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	INDEFERIDO
214	RITA SUELY PEREIRA OLIVEIRA	RG 303573922 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
40	ROMARIO DA SILVA FURQUIM	RG 48033785 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	INDEFERIDO
35	ROSILENE DA SILVA	RG 365017814 ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
339	RUTE GABRIELA DOS SANTOS ALVARES	RG 66.003.241-7 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
310	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	RG 36501809-0 Itapolis SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	CANCELADO
142	SANDRA RODRIGUES MONÇAO DA SILVA	RG 218069303 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

169	SUELI VICENTE DE LIMA	RG 22387696 são paulo SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
26	THAISA RENATA NOGUEIRA	RG 392902448 Ssp SP	005 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA - BORBOREMA	DEFERIDO
100	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	RG 21380922 SSP SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	DEFERIDO
103	GERALDO APARECIDO PRATA DE SOUZA	RG 277100173 SSP SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	DEFERIDO
99	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES BERNARDO	RG 558135687 Ssp SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	INDEFERIDO
144	JULIO CEZAR DA SILVA	RG 42.824.699-0 SSP SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	DEFERIDO
302	LUCAS MUNHINELI ANTONIO	RG 45939241-4 ssp SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	DEFERIDO
198	MARCELINO ROSENDO DA SILVA	RG 503434796 ssp SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	DEFERIDO
101	MARCIO ANTONIO SACILOTTO	RG 239473875 SSP SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	DEFERIDO
276	MICHEL AUGUSTO CASEMIRO DOS MSANTOS	RG 346668803 sspsp SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	INDEFERIDO
106	NELSON VIDAL	RG 21605191 SSP SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	INDEFERIDO
104	PAULO MARCOS PINHEIRO	RG 160767167 SSP SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	DEFERIDO
57	VILME ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA	RG 65088544-2 ssp SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	DEFERIDO
266	VITOR MANOEL COSTA	RG 533797962 SSP SP	006 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL - BORBOREMA	INDEFERIDO
211	DIONES CALADO DE QUADROS	RG 1496711 SSP MS	007 - CIRURGIÃO DENTISTA - BORBOREMA	DEFERIDO
158	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	RG 6104793631 SJS RS	007 - CIRURGIÃO DENTISTA - BORBOREMA	DEFERIDO
145	AMANDA MORETI DE ALMEIDA	RG 55.498.852-5 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	CANCELADO
145	AMANDA MORETI DE ALMEIDA	RG 55.498.852-5 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
364	ANTONIO DONIZETTI GRANZOTO	RG 10432248 ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
299	BEATRIZ AGILDA RODRIGUES	RG 633726928 Estado de São Pauo SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
256	BEATRIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	RG 55937575x ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

123	BREILA NATÁLIA LEMES DE FRANCISCO	RG 499502486 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
28	DANIELI APARECIDA BARBOSA MORAES	RG 417865235 Spsp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
322	DULCE MARIA DE OLIVEIRA VEIGA	RG 19796851x ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
89	EDUARDO HENRIQUE FABRETTI	RG 626762923 SSP/SP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
275	ELLEN VIVIAM DA SILVA	RG 570763174 Ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
174	ENOKLEY DUTRA DA SILVA	RG 70333147 sesp PR	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
300	EVA WILMA MARCOS DA SILVA	RG 337096909 ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
373	FABIANA RIOS SILVA	RG 230199409 ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
200	FERNANDA CRISTINA FONSECA	RG 330812622 ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
367	FERNANDA LAUTON BATISTA	RG 533295257 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
39	GABRIEL LEONARDO DA SILVA CAMILO	RG 521450755 ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
286	GABRIEL MARQUES DA SILVA RODRIGUES	RG 58.091.063-5 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
11	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	RG 304050581 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
234	HELIO MATHEUS XICA	RG 599885452 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
8	JANAINA ELIZANDRA BARBIN	RG 445605698 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
43	JÉSSICA FRANCIELE SCHIAVONI	RG 488585235 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
66	JESSICA VILLAS BOAS	RG 567793643 ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

67	JHENYFER KESSYLEN DO NASCIMENTO	RG 580267532 Ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
37	JOSE ELESSON SANTOS TENORIO	RG 10505861 secretaria de defesa PE	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
265	JOSÉ FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA	RG 149983980 SSP/SP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
298	JOSMARINA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	RG 481603153 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
197	KEVIN DUTRA DA SILVA	RG 57.317.242-0 sesp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
323	LARA BEATRIZ GOMES	RG 533799028 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
358	LEANDRO ROQUE	RG 542163123 Ssp-sp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
288	LUCINEIA APARECIDA LORENCI	RG 12161021 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
326	MARCELA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	RG 488558748 ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
216	MARIA JOSÉ NUNES DE MEDEIROS	RG 567474410 Estado de são Paulo SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
70	MARINALVA DE JESUS DA SILVA	RG 293902951 ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
224	MATHEUS DA SILVA ANDREOLLI	RG 566767843 SSPq SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
82	MAYRA PAVIANI BARBOSA DA SILVA	RG 476354675 SSP.SP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
126	NAIANE DA SILVA AMÂNCIO TRISTÃO	RG 47320003x SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
27	PETERSEN YURI GUIMARÃES	RG 420068776 Ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
324	RAFAEL ARIK	RG 484022076 Ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
112	RAFAELA DI GENOVA	RG 54665776-X SSP/SP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	CANCELADO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

112	RAFAELA DI GENOVA	RG 54665776-X SSP/SP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
206	RAFAELA DOS SANTOS	RG 533293261 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
77	REGINALDO RELK RODRIGUES	RG 22.857.400-6 ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
304	RENATA ARAUJO DOS SANTOS	RG 626815423 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
175	RITA DE CASSIA LOPES	RG 322086462 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
269	RITA DE CÁSSIA MARCELLI	RG 410966150 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
383	ROSEANE KATIA DOS SANTOS	RG 6420544 Sds PE	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
282	SABRINA JULIANA MARTINS URSO	RG 603214137 ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
241	SHEILA MARIA GATTO	RG 457305253 Borborema SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
52	TAISA ZANCHETTA DE OLIVEIRA	RG 416749914 Ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
140	VITÓRIA XIMENES LEME DA SILVA	RG 562465510 SSP-SP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
377	VIVIANE GRAZIELA PESCIUTE	RG 62.048.883-9 SSP SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
173	WESLEY DINIZ PEREIRA	RG 416523821 ssp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO
50	XAIANE RAFAELA DE OLIVEIRA CORREA	RG 645266553 Sp SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	INDEFERIDO
347	YANA LUIZA ROMERO	RG 475416284 Secretaria sa segura SP	008 - EMPREGO PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BORBOREMA	DEFERIDO

Borborema/ SP, 10 de agosto 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipio